

Helena Soares Silva
Secretária Geral

L Lei nº 469/86, De 05 de Dezembro de 1986

"Dispõe sobre Assinatura de Convênio com a Emater".

A Câmara Municipal de Paranaaguara, Estado de Goiás, Aprova, e se sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás Emater-GO, possibilitando aquela empresa a manutenção de Escritório na sede deste município, contribuindo a municipalidade até o limite de 1% (Um por cento) sobre sua conta anual de FPM, repassado mensalmente e quando a mesma for pago sobre cada parcela recebida.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e cumprimento do convênio, bem como firmar o contrato do comodato mencionando na minuta de convênio pre-elaborado pela empresa, e inclusive, abrir crédito

to especial no valor necessário aos fins desta lei, insistindo a outorga orçamentária ade quada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 1986.

Rómano Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Belena Soares Silva
Secretária Geral.

Lei nº 470/86, de 05 de dezembro de 1986.

“Disposição Sobre Taxação E
Plenificação de Veículos”.

O Prefeito Municipal, faz saber que A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou E Eu Sanciono A seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Muni